



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE BRUSQUE

 16 a 18-03-2026

 Brusque

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Brusque para a realização da Correição Ordinária objeto dos Editais de Correição nº 2 e 3/2026, disponibilizados no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) respectivamente em 13-02 e 06-03-2026.



CorOrd nº
0000049-76.2026.2.00.0512



16 a 18 de março de 2026



Brusque

Foram previamente cientificados(as) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- a subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst, Coordenador do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as).....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	8
3. CONSTATAÇÕES	10
3.1. Questionário.....	10
3.2. Instalações da unidade judiciária.....	11
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	12
5. RECOMENDAÇÃO	13
6. REUNIÕES	14
6.1. Reunião com advogados(as).....	14
6.2. Reunião com o diretor do Cejusc.....	15
6.3. Reunião com os juízes do foro.....	17
6.4. Entrevista.....	19
6.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	19
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	22
7.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	22
7.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	23
7.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	23
7.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	24
7.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	25
7.6. DE 7 – Cooperação judiciária.....	25
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
8.1. Prazo para resposta.....	27
8.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	27
8.3. Solicitação.....	27
8.4. Encerramento.....	27

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Conforme estabelecido no art. 5º da Portaria acima referida, os Cejuscs de primeiro grau “[...] unidades vinculadas ao Nupemec, serão responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho”. Os dados do Cejusc de Brusque são:

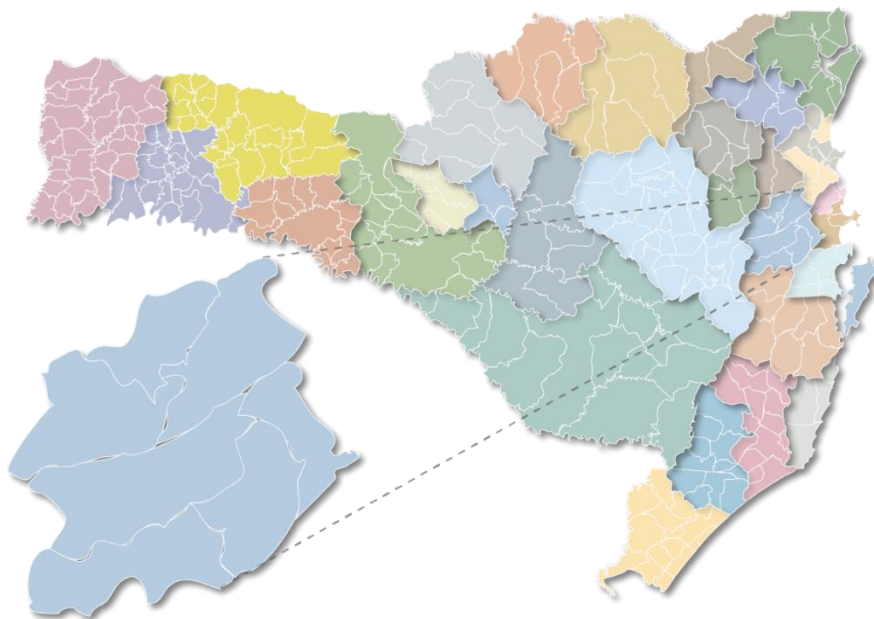


Portaria de instalação nº 1/2019, alterada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025.



Data de inauguração: 07-06-2019




Unidades judiciárias atendidas: Brusque


1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juiz
Coordenador	Paulo Cezar Herbst

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Marina Barros Cairo	TJ		04-07-2024
Uilson Ronaldo Ferreira	TJ	Diretor de Cejusc CJ-01	07-06-2019
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Gabriel Freitas Rodrigues.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

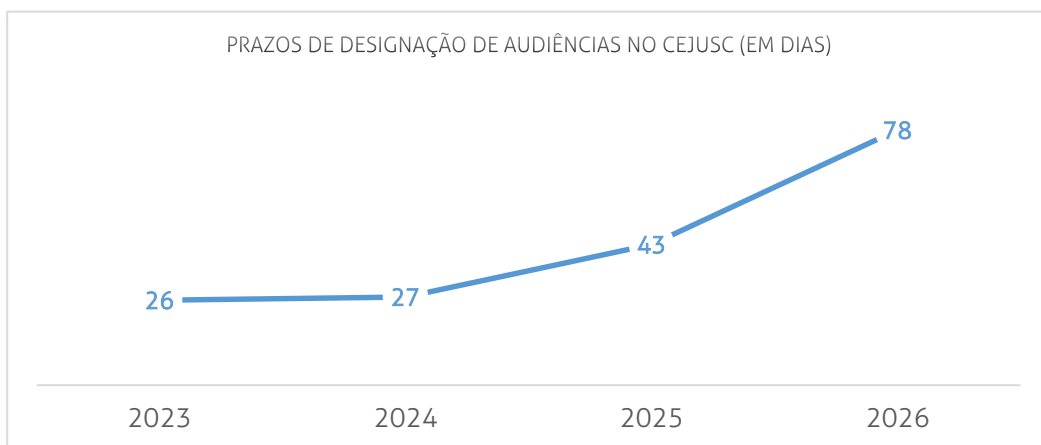
2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

O CEJUSC trabalha com uma sala de espera e duas salas de conciliação simultâneas. As partes são intimadas da audiência, oportunidade em que recebem o link da sala de espera. Por ocasião do apregoamento realizado na sala de espera, recebem o link para acesso às salas de audiências. O apregoamento na sala de espera é feito pelo estagiário, que fica permanentemente em contato com os conciliadores por meio de aplicativo de mensagem, onde é instruído no momento oportuno para o apregoamento. Os conciliadores permanecem exclusivamente nas salas de conciliação, juntamente com o Juiz Coordenador.

De acordo com o [§ 4º do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 09-03-2026, as audiências estavam sendo designadas para o dia 26-05-2026. Nesse dia havia 475 audiências designadas, sendo 445 de conciliação em conhecimento e 30 de conciliação em execução.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 09-03-2026.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. As informações referem-se ao ano de 2025.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

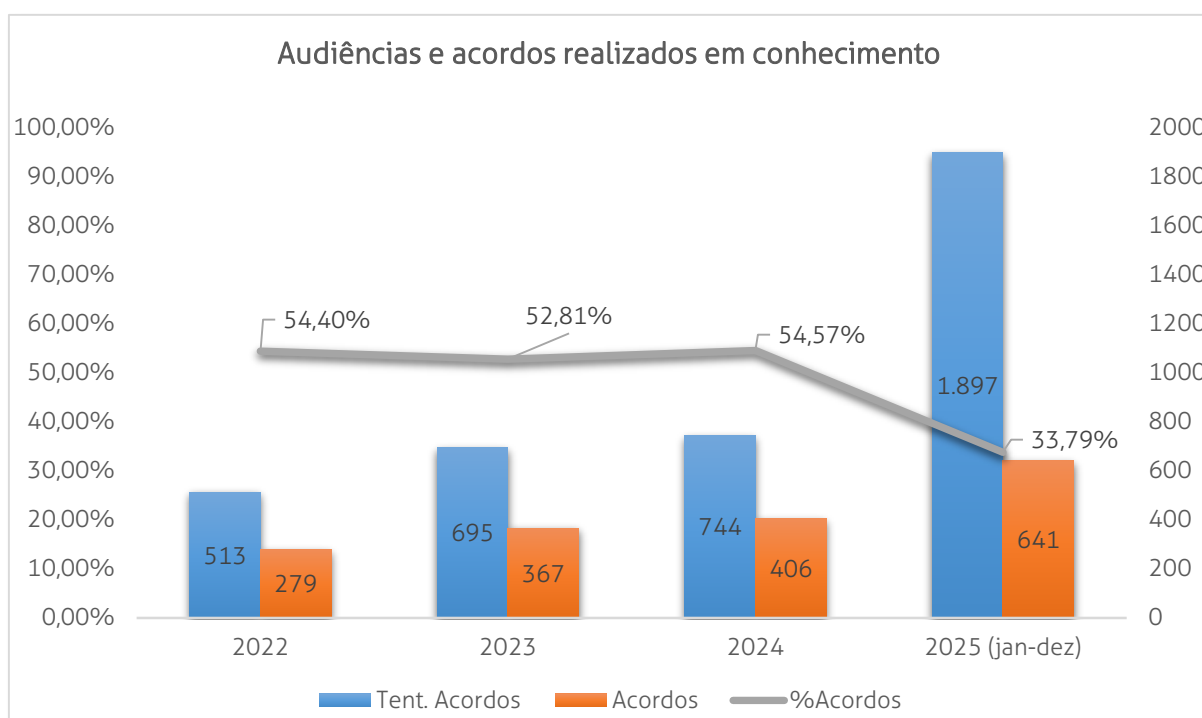


Portal de Estatística

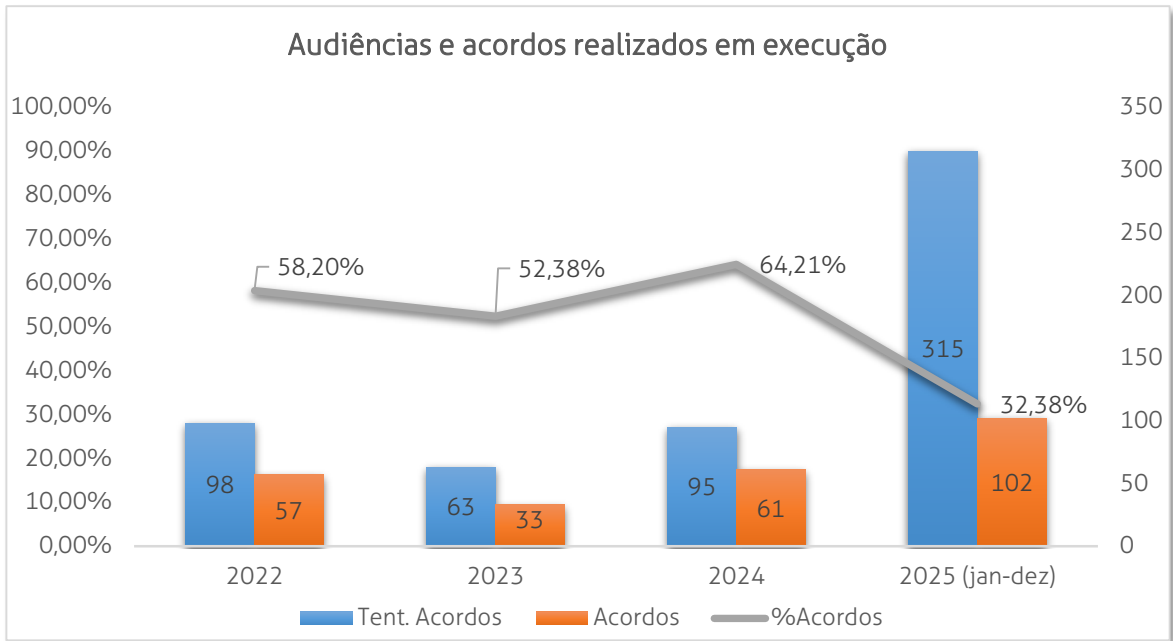
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Brusque, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



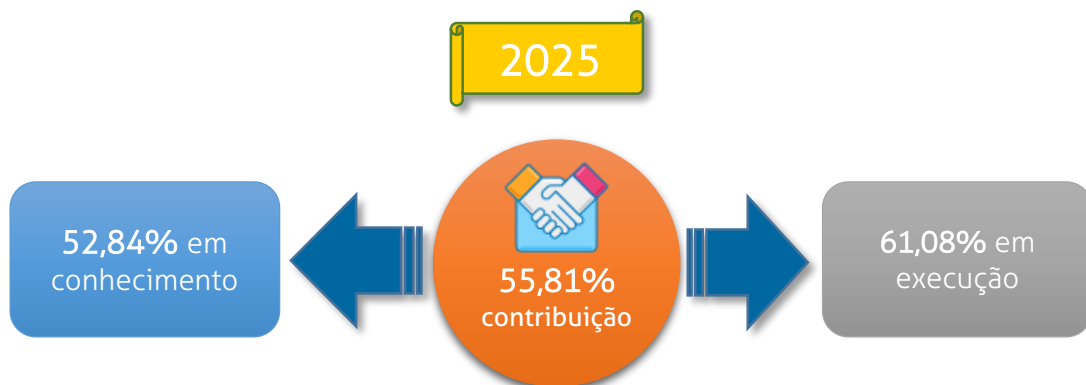
B) FASE DE EXECUÇÃO



C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



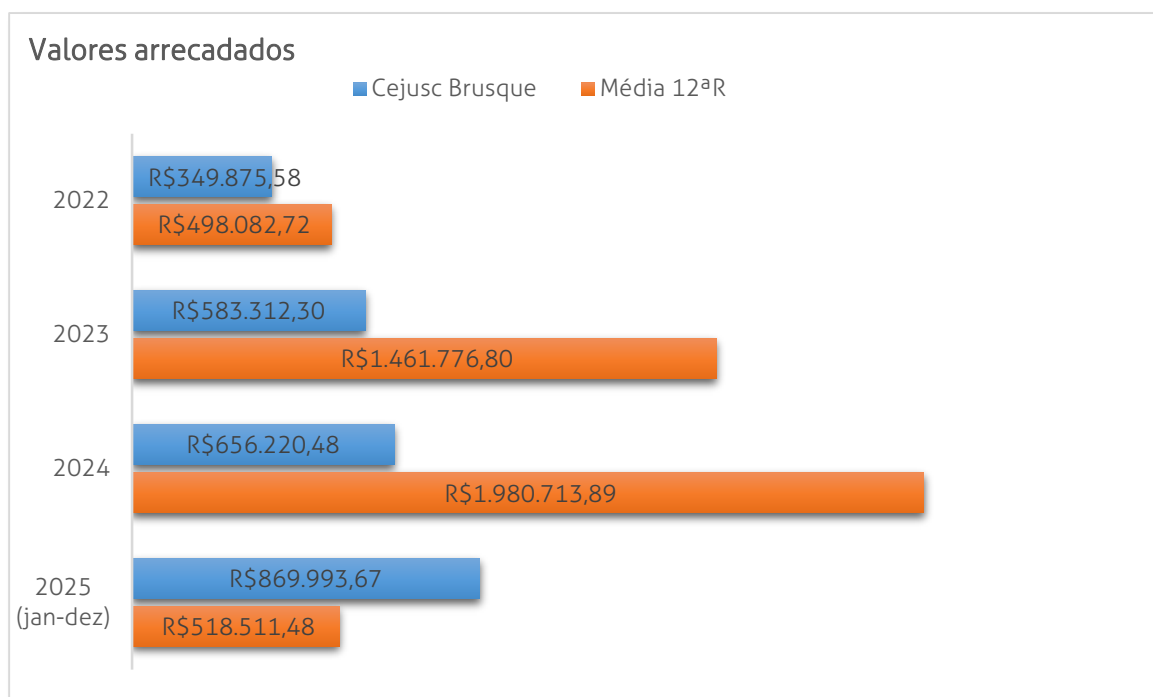
2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Brusque.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

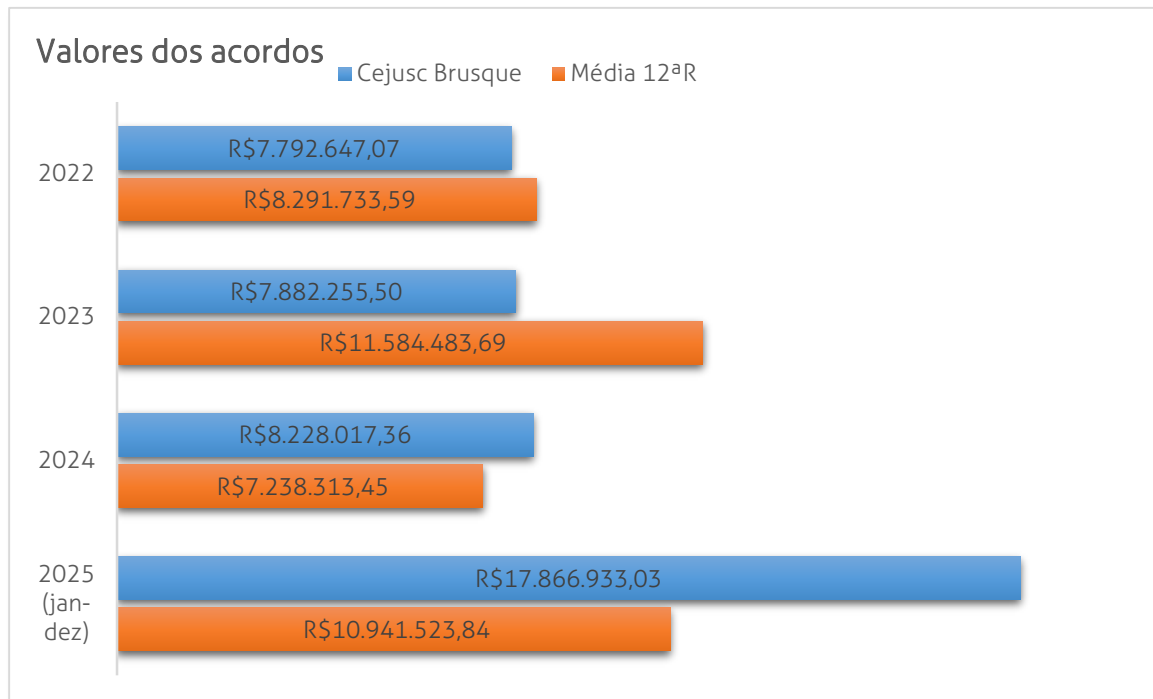
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Brusque comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$869.993,67

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Brusque, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

R\$17.866.933,03

3. CONSTATAÇÕES

3.1. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Brusque, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: Todas encaminham.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Sim. Em média, por semana, são incluídos 8 processos em execução na pauta.

III) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Quando a parte é cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico, esta é a prioridade para citação. Não havendo cadastro, a citação é feita por AR e, em último caso, por meios alternativos (whatsapp ou e-mail) ou por oficial de justiça, se as duas primeiras hipóteses restarem infrutíferas.

IV) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 20 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 12-03-2026, 2 (dois) dias úteis.



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Brusque no dia 19-09-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,91, o que a posiciona na 25ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. RECOMENDAÇÃO

Em decorrência da correção atual, recomenda-se, no que concerne ao Cejusc correicionado:

- I. dialogar com os(as) diretores das Varas do Trabalho de Brusque a fim de que o limite estabelecido pela Corregedoria Regional nesta Correição, para envio ao Cejusc de até 100 processos por mês e por Vara, seja observado, podendo o Cejusc devolver ou compensar os processos recebidos além desse limite.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, às 14h, com os(as) advogados(as) Cristina Guerios (OAB/SC nº 9.845), Presidenta da Subseção da OAB de Brusque; Diana Cassaniga (OAB/SC nº 46.252), Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho; Priscila Nogueira Dias (OAB/SC nº 70.954), Vice-Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho; Maura Lisboa (OAB/SC nº 54.206), integrante da Comissão de Direito do Trabalho; Bruno Roso da Silva (OAB/SC nº 40.372), integrante da Comissão de Direito do Trabalho e Sindical; Eduardo Koerich Decker (OAB/SC nº 19.368) e Márcio Silveira (OAB/SC nº 8.365).

O Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, também participou da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Cristina Guerios relatou problemas que os advogados estão enfrentando com os tabelionatos da Região. Após, informou ter havido uma conversa com os juízes há 10 (dez) dias, ocasião em que discutiram problemas éticos em relação à atuação de advogados oriundo de diversas regiões do país e que estão ajuizando ações em massa. Questionou a razão pela qual não é possível a homologação de acordo em produção antecipada de prova - PAP e, por fim, registrou dificuldades na compreensão do procedimento de inscrição para sustentação oral em julgamentos de agravos internos, em pautas virtuais.

O Corregedor fez considerações sobre o procedimento e o objeto da PAP. Teceu comentários acerca da dinâmica do processamento e julgamento de Agravo Interno, mormente os decorrentes de decisão denegatória de seguimento de Recurso de Revista com base em precedentes obrigatórios, tendo a advogada Cristina Guerios manifestado interesse na realização de um curso na região sobre o tema.

O advogado Eduardo Koerich Decker reclamou da facilidade com que se pode consultar processos trabalhistas pelo google, hipótese que tem facilitado a formação de "listas sujas". O Corregedor comentou que a consulta é feita em ferramenta aberta e que, por ora, não existe regulamentação nem ferramenta nacional que permita a anonimização.

A advogada Diana Cassaniga, manifestando preocupação em relação à litigância em massa, questionou se há possibilidade do sistema PJe informar à OAB quando um advogado de fora estiver atuando na região. O Corregedor informou que analisará a situação embora envolva aspecto administrativo da OAB e que no processo não há irregularidade.

O advogado Bruno Roso da Silva manifestou seu descontentamento com as decisões de extinção da ação, quando constatada a insuficiência do endereço da parte ré.

O Corregedor alertou os advogados acerca da existência de convênios que poderiam auxiliar na busca do endereço das partes e, ato contínuo, solicitou à servidora Roberta Alessandra Colares que fizesse breve explanação sobre os convênios disponíveis na página do Tribunal na internet (home).

Apresentados alguns convênios, a advogada Cristina Guerios manifestou interesse na realização de curso específico na região, demanda que será encaminhada para a Escola Judicial deste Regional.

O advogado Márcio Silveira postulou a reestruturação do Cejusc, relatando que, embora o serviço seja excelente, houve grande aumento do volume de trabalho, fator que levou a pauta para maio ou junho de 2026. Sugeriu que fossem criadas listas de empresas que sabidamente não conciliam, a fim de evitar a remessa desnecessária de processos ao Cejusc.

Os advogados, de forma uníssona, elogiaram as atividades dos servidores e magistrados que atuam no Cejusc.

O advogado Bruno Roso da Silva questionou como o TRT revê suas teses jurídicas, tendo o Corregedor prestado os esclarecimentos pertinentes.

A advogada Maura Lisboa disse fazer questão de registrar elogios à servidora Greice Weitgenant, contando com a manifestação de apoio dos demais advogados presentes, dizendo que o atendimento por ela prestado é exemplar, atencioso e resolutivo.

A advogada fez elogios, ainda, ao Juiz Paulo Cezar Herbst, ao Juiz Roberto Masami Nakajo e suas assessoras e ao servidor Sandro Daniel Sanches, Diretor da 2ª Vara do Trabalho.

Disse a advogada que nas unidades de Brusque “todos são tratados igualmente” e que a “organização das audiências é exemplar”.

O advogado Bruno Roso da Silva concluiu dizendo que “a equipe [de juízes e servidores de Brusque] é muito boa”.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



6.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o(a) Diretor(a) do Cejusc, Uilson Ronaldo Ferreira, no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria buscou compreender a estrutura de pessoal e o fluxo de trabalho do CEJUSC de Brusque. O Diretor do Centro informou que a unidade segue a estrutura padrão do Tribunal, contando com sua atuação na direção, o apoio da servidora

Marina (há dois anos na unidade) e a colaboração de um estagiário, Gabriel. Foi destacada a excelência do trabalho do estagiário, responsável pela montagem das pautas, organização da grade de horários e, crucialmente, pela recepção das partes na sala de espera da plataforma Zoom, onde ocorrem as audiências.

O fluxo de audiências foi detalhado: as partes ingressam por um link único e permanente em uma sala de espera, onde o estagiário as recebe, identifica o processo e as direciona para a sala de audiência principal. Nessa sala, o Diretor e a servidora Marina atuam como mediadores em duas salas simultâneas, otimizando o tempo e a capacidade de atendimento. A comunicação entre o estagiário na sala de espera e os mediadores nas salas simultâneas é realizada de forma ágil via WhatsApp. A pauta de audiências se concentra em três dias da semana: segundas-feiras, com cerca de 10 audiências conduzidas apenas pelo Diretor enquanto a servidora Marina se dedica a tarefas administrativas; e terças e quartas-feiras, com pautas mais intensas de 20 a 22 audiências por dia, realizadas de forma simultânea. As quintas e sextas-feiras são reservadas para a expedição de notificações, intimações e despachos. A capacidade total da unidade, com essa estrutura, é de aproximadamente 50 audiências por semana, com um tempo médio de 25 minutos por sessão, considerado ideal para a aplicação adequada das técnicas de mediação.

Foi discutido acerca do expressivo aumento no volume de processos recebidos pelo CEJUSC, o que impactou diretamente a extensão da pauta. O Juiz Auxiliar apresentou dados que mostraram um salto de 1.327 processos recebidos em 2024 para 2.396 em 2025. Esse aumento foi atribuído principalmente à adesão da 2ª Vara do Trabalho de Brusque, que anteriormente não enviava processos para o centro de conciliação. O ritmo acelerado se manteve em 2026, com 362 processos recebidos apenas nos dois primeiros meses, um volume que, se mantido, superaria o do ano anterior. Como consequência, a pauta de audiências, que historicamente se mantinha entre 30 e 40 dias, alongou-se para 90 dias, distanciando-se da meta de 60 dias estabelecida no [§ 4º do art. 41 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).

Diante desse cenário, a principal deliberação da reunião foi a necessidade de estabelecer um limite para o envio de processos pelas Varas. Após análise da capacidade da unidade, ficou acordado como ideal um limite de 100 processos por mês por Vara, totalizando 200 processos mensais. Essa medida visa a readequar o fluxo de trabalho à capacidade de absorção do Cejusc, permitindo a retomada de uma pauta mais célere e a manutenção da qualidade das mediações. Ficou definido que a Corregedoria validaria essa nova baliza junto ao Juiz Coordenador do Cejusc e a comunicaria formalmente aos diretores das Varas de Brusque.

Outro ponto abordado foi a obrigatoriedade da triagem dos processos antes do envio ao Cejusc, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#). O Juiz Auxiliar enfatizou a necessidade de as Varas utilizarem a ferramenta "Concilia JT", observando o "termômetro" de probabilidade de acordo. Processos com baixa probabilidade (termômetro preto), como ações de acidente de trabalho com pedidos de pensão vitalícia e valores de causa elevados (ex: R\$ 700 mil), não devem ser remetidos, pois consomem tempo de pauta com pouca chance de êxito. O Diretor Uilson relatou que adota a prática de contatar empresas e advogados com histórico refratário à conciliação, e a Corregedoria reforçou a importância de alinhar essa comunicação diretamente com as Varas.

Apesar do desafio do volume processual, o Cejusc de Brusque se destacou por suas altas taxas de conciliação e por diversas boas práticas. Em 2025, a unidade celebrou 454

acordos da 1ª Vara e 358 da 2ª Vara, alcançando uma taxa de conciliação superior a 50% (com picos de 53% e 56%), uma das maiores do Estado. Esse desempenho, segundo o Juiz Auxiliar, é extraordinário, especialmente quando comparado a Cejuscs de maior porte, com mais servidores, que muitas vezes apresentam resultados inferiores. Tal sucesso foi atribuído à vocação e ao talento da equipe.

No que tange aos procedimentos, o Cejusc de Brusque adota um fluxo de citação eficiente: prioriza o Domicílio Eletrônico, onde cerca de 30% das partes dão ciência no prazo; em caso de falha, utiliza o AR Digital; e, como última opção, o mandado por Oficial de Justiça, com devolução para a Vara de origem, conforme disposto no [art. 23 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).

Uma prática inovadora, sugerida pela Corregedoria e inspirada na experiência de Tubarão, é a criação de um expediente via Domicílio Eletrônico no ato da remessa do processo pela Vara, o que antecipa a ciência da parte. Além disso, o Cejusc de Brusque utiliza uma dupla comunicação, enviando a notificação tanto pelo meio oficial (Domicílio ou AR) quanto via WhatsApp, quando o número é informado na petição inicial. Esse contato direto e mais informal tem se mostrado eficaz para garantir o comparecimento das partes. Outra prática elogiada foi a fixação de prazos para contestação e manifestação com datas específicas na própria ata de audiência, o que confere maior clareza e segurança jurídica.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria encerrou a reunião parabenizando o Diretor Uilson Ferreira, a servidora Marina e o estagiário Gabriel pelo trabalho excepcional. Ele ressaltou que o Cejusc de Brusque concilia um alto volume de processos com uma das maiores taxas de acordo do Tribunal, fruto de uma equipe vocacionada, organizada e dedicada à mediação. O Diretor agradeceu o reconhecimento e as orientações.

6.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero, em férias, e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Brusque;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;

- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIV. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XVII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Os juízes informaram acerca da necessidade de contratação de segurança ou recepcionista para o Foro, por ser um prédio grande, com porta giratória, que está inutilizada pela falta de pessoal para operá-la. O assunto foi tratado no Proad nº 5283/2025.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



6.4. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista ao jornal “O Município”, de Brusque, ocasião em que falou acerca da situação dos processos que tramitam no Foro Trabalhista daquele município, assim como dos dados estatísticos e acerca de como ocorrem as audiências na Justiça do Trabalho.

Discorreu também sobre o aumento do número de ações que ingressam na Justiça do Trabalho de Santa Catarina, especialmente após decisão do TST acerca da impossibilidade de retenção dos créditos do autor para pagamento dos honorários sucumbenciais ao advogado adverso, dos pedidos julgados improcedentes.

Por fim, comentou acerca da atual discussão que tramita no CNJ acerca da pejetização, tratado no Tema 1389.

6.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Brusque para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Brusque e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as). Repassou os elogios dos advogados aos(as) servidores(as), em especial para a servidora Greice Weitgenant.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Explicou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Tubarão, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pela resolução de todas as contas do Garimpo, com agradecimento especial à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Karime, pela identificação e comunicação à Corregedoria acerca de atuação irregular de juiz de outro ramo do Poder Judiciário, que impediu a liberação equivocada de valores em contas atribuídas a diversos TRTs.

Recomendou que magistrados e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Parabenizou magistrados e servidores(as) das unidades de Brusque pela eficiência e atendimento ao jurisdicionado.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

7.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

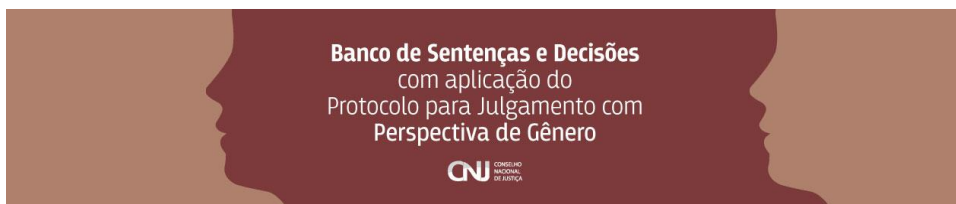
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

7.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

7.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância da recomendação específica, conforme [seção 5](#) desta ata;

8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da recomendação constante na [seção 5](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias, considerando a manifestação que será apresentada pelo Cejusc.

8.3. SOLICITAÇÃO

Durante a correição foi solicitado pelos(as) advogados(as) que o TRT disponibilizasse cursos sobre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, voltados à advocacia. O Exmo. Corregedor determinou o encaminhamento do pedido à Escola Judicial, conforme [item 7.1](#) desta ata.

8.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000049-76.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison

Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria